

TERMO ADITIVO Nº 030/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, Credenciamento nº 006/2022, Processo Administrativo nº 068/2022, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de auriculoterapia, como parte das ações de tratamento de saúde do município de Guaraniésia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a empresa **AFAMED – MEDICINA E ENFERMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua secretária, Srtª. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG nº. MG 13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade,, nesta cidade e do outro lado a empresa **AFAMED – MEDICINA E ENFERMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.263.673/0001-58, estabelecida na Rua Dona Maria José nº 379, Sala “B”, no Centro, em Guaraniésia/MG, representada neste ato pela Srª. Wanderci Marys Oliveira Abrão, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 13.234.859-7 SSP/SP e do CPF nº. 087.947.138-71, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. 2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em **20 de março de 2025.**

2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 21 de março de 2024.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
419 -Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
427 – Manutenção Ação E Serviços de Atenção Psicossocial - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.298 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 11 de março de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Admiração

Alessandra Cristina Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Wanderci Marys Oliveira Abrão
AFAMED – Medicina e Enfermagem Sociedade Simples Ltda